



NOME/RAZÃO SOCIAL:

VIA SANTOS EIRELI

CPF/CNPJ:

33.746.570/0001-84

ENDEREÇO:

R DOUTOR ZELNOR PAIVA MAGALHAES Nº 671 -

CEUULAR DO ASSOCIADO:

SALA 1

(13) 40103714

TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 994359718

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 39003331

CIDADE:

SANTOS

UF:

SP

CEP:

11.090-040

E-MAIL:

FINANCEIRO@VIASANTOS.COM.BR

BANCO:

Itaú

Nº AGÊNCIA:

4273

FAVORECIDO:

VIA SANTOS EIRELI

TIPO DE CONTA:

corrente

Nº CONTA:

99879 - 1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

33.746.570/0001-84

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ESCOLHA LOGISTICA E TRANSPORTES LDTA ME

MARCA:

MERCEDES-BENZ

MODELO:

LS-1935 3-Eixos 2p (diesel)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BM388054PB000790

ANO DE FAB/ MODELO:

1993

PLACA:

LXX5D30

RENAVAN:

00557452228

VALOR:

R\$ 94.194,00

VALOR POR EXTERNO:

Noventa e quatro mil e cento e noventa e quatro reais

CÓDIGO FIPE:

509210-8

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

SANTOS , 04 de Outubro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



DADOS IMPLEMENTO 3
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 94.194,00	R\$ 730,00	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata	R\$ 300.000,00	Contratação (Não)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 200.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

SANTOS , 04 de Outubro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

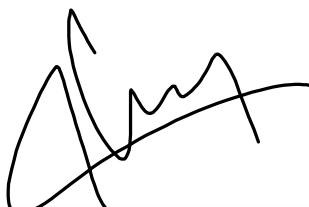
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

SANTOS, 04 de Outubro de 2022.



Proteauto
TRUCK

TERMO DE NÃO SINISTRO

ASSOCIADO: VIA SANTOS EIRELI EIRELI

CPF/CNPJ : 33.746.570/0001-84

Por este instrumento particular, o associado acima qualificado, declara à Associação Proteauto para os devidos fins que os veículos com as placas:

AFU6A82 AID2625 BSH4D78 BTJ8A36 BWP8H81 BXC0874 CPI2234 CSK1B54 CUA6F71 CUA6F73
CYN9140 DAH8C02 DBM7B45 DJF2D93 DPE4G92 DPE4G96 DPE5B97 DPE5D02 DPE8G59
DTC3E24 DTC3E29 EGJ7H31 EGK8C35 HOM4B95 HRO7H47 IBL5B92 KGA8410 LKO8J71 LXX5D30

deste contrato mencionado, que até o momento da data de ativação em 07/10/2022, não se envolveram em nenhum evento danoso, com ou sem a participação de terceiros que possam advir responsabilidade civil, danos emergentes e lucros cessantes.

Associado: VIA SANTOS EIRELI EIRELI

CPF/CNPJ: 33.746.570/0001-84

33.746.570/0001-84
IE: 633.860.370.111
VIA SANTOS EIRELI-ME
R. Comendador Martins, 222
Vila Mathias - CEP 11015-531
SANTOS - SP

Santos / SP

, 26 de setembro de 2022